



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, PARA A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A EMEIEF E O RECINTO DE RODEIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**.

1. CONTRATANTES:

1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Freire, doravante denominada **PREFEITURA**;

1.2. **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, à Q 1012 Sul (ASR-SE 105) Alameda 1, S/N, Lote 09 QI H Sala 07, Plano Diretor Sul, inscrita no CNPJ nº. 04.602.194/0002-37, Inscrição Estadual nº 29.424.472-7, neste instrumento representada pela Sra. Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado, RG nº 20.670.955-9 SSP/SP, e do CPF nº 171.516.598-57, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Estrada Estância Árvore de Vida, S/N, Bairro Estância Árvore de Vida, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

2.1. A "**CONTRATADA**" se compromete ao fornecimento de condicionadores de ar, destinados à EMEIEF e o Recinto de Rodeios do Município, conforme e descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	4	UN	AR-CONDICIONADO ESTILO SPLIT HI-WALL (18.000 BTUS); CICLO FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL) A; POTÊNCIA MÍNIMA BTUS/HORA 18.000 BTUS; GARANTIA MÍNIMA DE EQUIPAMENTO 2 ANOS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410 ^a ; CONTROLE REMOTO SIM; SERPENTINA COBRE; TECNOLOGIA COMPRESSOR INVERTER; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; FASE MONOFÁSICO; CONDENSADORA MODELO "QUADRADO" COM DESCARGA DE AR NA "HORIZONTAL", DESTINADO A EMEIEF "LUCIA VIOLIN DE GIULLI".	TCL	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00
6	8	UN	AR-CONDICIONADO ESTILO SPLIT PISO/TETO (57.000 BTUS); CICLO FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL) A; POTÊNCIA MÍNIMA BTUS/HORA 57.000 BTUS; GARANTIA MÍNIMA DE EQUIPAMENTO 2 ANOS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410 ^a ; CONTROLE REMOTO SIM; SERPENTINA COBRE; TECNOLOGIA COMPRESSOR INVERTER; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; FASE MONOFÁSICO/TRIFÁSICO; CONDENSADORA MODELO "CIRCULAR" COM DESCARGA DE AR NA "VERTICAL", DESTINADO AO SALÃO DO RECINTO DE RODEIO E EXPOSIÇÕES DE IACRI.	ELGIN	R\$ 10.687,00	R\$ 85.496,00



3. PREÇO:

3.1. O valor total do fornecimento é de **R\$ 96.996,00 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão das notas fiscais de fornecimento.

5. GESTOR:

5.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa a Sra. Lucimar Lima Freire, Secretária Municipal da Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GESTORA do mesmo.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. Os equipamentos descritos acima, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, Centro, na cidade de Iacri/SP.

6.2. Os equipamentos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as descrições constantes na proposta.

7. DAS DESPESAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo

- Unidade **2.7. Educação e Cultura**

- Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente – Conta 205

- Unidade **2.10. Educação Física, Desportos e Cultura**

- Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente – Conta 270

8. VALIDADE DO CONTRATO:

8.1 Este contrato de fornecimento terá **validade até 31 de dezembro de 2023**, considerando que a quantidade de materiais lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser utilizada até 31/12/2023, a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

8.2 De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

9. DA MULTA E PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a "**CONTRATADA**" ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.

10. RESCISÃO:

10.1. O contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, com fundamento nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

12. FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Iacri 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire

Prefeito Municipal

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI

Contratada

Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG. nº. 18.914.153-0-SSP/SP.

2. Daniel de Alencar
RG. nº. 48.164.886-0-SSP/SP



ANEXO II - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADO: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **066/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A EMEIEF E O RECINTO DE RODEIOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 22 de Agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

5

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado

Cargo: Representante Legal

CPF: 171.516.598-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Lucimar Lima Freire

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 411.726.918-60

Assinatura: _____